



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA**, com sede na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.424/0001-78-MATRIZ, Tel. (88) 3614.8282, E-mail: radiotupinambafm@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2015168314-4 e CPF nº 190.134.003-10, com endereço profissional na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, têm entre si justas e acordadas a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0036/2020-SMS**, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº **P236572/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **cláusula quarta** do nº **0036/2020-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 8.928,00 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **cláusula sétima** do Contrato nº **0036/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **27/02/2023 a 26/02/2024**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **Cláusula sétima** do Contrato nº **0036/2020-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200

0701.10.305.0074.2307.33903900.2600000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

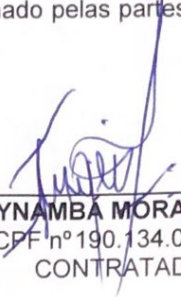
Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 24 de Junho de 2023.




LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

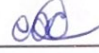


JOSÉ TUPYNAMBA MORAES DE AQUINO
CPF nº 190.134.003-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.202.343-06

2. 

CPF: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VII, Nº 1528 - Edição Suplementar

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2022 - SEPLAG, iniciando-se o novo prazo no dia 15/02/2023 e findando-se no dia 15/05/2023. **PROCESSO:** P234401/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 172/2021 e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, parágrafo §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 016/2022 - SEPLAG. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geisa Martins Brito. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONTRATADA:** empresa RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.424/0001-78-MATRIZ. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0036/2020-SMS, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº P236572/2023. **DO VALOR:** Conforme o disposto na cláusula quarta do nº 0036/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 8.928,00 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0036/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/02/2023 a 26/02/2024. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula sétima do Contrato nº 0036/2020-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. **DATA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>